



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
ESSE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S 1º do art. 87 da LOM)
Dia 09/09/09
Luiz Gustavo Gomes
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 09 DE SEEMBRO DE 2009.

Altera o § 2º do art. 73, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 2º do art. 73 da Resolução nº 158/2009 (Regimento Interno da Casa), alterado pela Resolução nº 176, de 29 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

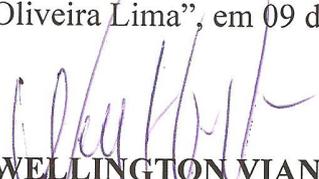
“Art. 73. [.....]

§ 2º Os requerimentos em geral, serão recebidos pela 1ª Secretaria até o final da fase do Expediente e apreciado pelo Plenário na Ordem do Dia da sessão ordinária de sua apresentação, ressalvados os requerimentos que tenham relação direta com as proposições constantes da pauta da ordem do dia, que poderão ser apresentados e apreciados nessa fase, com preferência sobre a proposição principal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 09 de setembro de 2009.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE